



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTRARIA INMA Nº 304, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a institucionalização do Meliponário do Instituto Nacional da Mata Atlântica – INMA.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI nº 7.055, de 24 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o Meliponário do Instituto Nacional da Mata Atlântica (MELI/INMA) como componente do acervo científico vivo, vinculado ao Setor de Acervos e Informações (SEACI), da Coordenação de Ciências (COCIE), com a finalidade de apoiar atividades de pesquisa científica, conservação da biodiversidade, educação, divulgação e difusão do conhecimento faunístico, em conformidade com a missão institucional do INMA.

§ 1º O Meliponário tem como escopo a criação, manutenção e estudo de espécimes de abelhas vivas, com ênfase na diversidade de abelhas da Mata Atlântica, visando:

- I – a conservação ex situ de espécies ameaçadas ou raras;
- II – a geração de conhecimento científico e inovação tecnológica;
- III – o apoio à formação de recursos humanos e à educação científica;
- IV – o apoio às atividades de educação ambiental do INMA;
- V – a promoção da popularização da ciência e da valorização da biodiversidade.

§ 2º A missão institucional do Meliponário é contribuir para a conservação e o conhecimento da fauna de abelhas da Mata Atlântica brasileira, por meio da criação, gestão e disponibilização de colônias vivas para fins de pesquisa científica, conservação da biodiversidade, formação/educação e divulgação e difusão do conhecimento.

§ 3º O Meliponário será coordenado por gestor a ser designado por portaria específica.

§ 4º Caberá ao gestor conduzir o processo de regulamentação, consolidação e manutenção do Meliponário, incluindo a proposição de seu regimento interno, plano de manejo e políticas de acesso, em consonância com o Plano Museológico do INMA e demais normativas institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO LUCENA MENDES

Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica - INMA



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 30/01/2026, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13481975** e o código CRC **1BBC13B6**.

Referência: Processo nº 01239.000046/2026-45

SEI nº 13481975